DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO Nº 01/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - DMCT

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA REPASSES DIRETO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL (ART. 6, INCISOS I, II E III) E DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS (ART. 8, § 1º, INCISOS I E II)

A Prefeitura Municipal de Taciba, através da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, os Decretos da Presidência da República nº 11.453, de 23 de março de 2023, nº 11.525/2023, de 11 de maio de 2023 e subsidiariamente, na Instrução Normativa MINC nº 05/2023 e 06/2023 e demais disposições normativas aplicáveis, considerando a necessidade de adequação do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - DMCT, que visa à seleção de projetos culturais para repasses diretos com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), resolve:

1. CONSIDERANDO que foram identificadas necessidades de adequações quanto à participação de agentes culturais, prazos e critérios de avaliação;
2. CONSIDERANDO a relevância de garantir a ampla participação e equidade nos procedimentos de seleção pública para fomento cultural, assegurando mecanismos de estímulo e inclusão de agentes culturais vulnerabilizados socialmente, conforme disposto no Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, e na Instrução Normativa MINC nº 05/2023;
3. CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de inscrições para permitir que todos os interessados possam adequar suas propostas às novas regras estabelecidas;

Onde se lê:
"8. ETAPAS DE INSCRIÇÕES
8.1. A inscrição poderá ser realizada de forma virtual, o proponente poderá se inscrever pelo **link** (https://forms.gle/9fupfmHfrAzFMMUN7), apresentando todas as informações e documentos obrigatórios, ou poderá ser encaminhado por **e-mail** (comissaolpg2024@gmail.com) no assunto deverá constar identificação do proponente, nome do projeto, no corpo do e-mail deverá conter a categoria de inscrição e os documentos obrigatórios enviados por anexo, preferencialmente em PDF, no período de **23 DE SETEMBRO DE 2024 À 07 DE OUTUBRO DE 2024**."
Leia-se:
"8. ETAPAS DE INSCRIÇÕES
8.1. A inscrição poderá ser realizada de forma virtual, o proponente poderá se inscrever pelo link (https://forms.gle/jSZahVdZhrZgn8nm7), apresentando todas as informações e documentos obrigatórios, ou poderá ser encaminhado por **e-mail** (comissaolpg2024@gmail.com) no assunto deverá constar identificação do proponente, nome do projeto, no corpo do e-mail deverá conter a categoria de inscrição e os documentos obrigatórios enviados por anexo, preferencialmente em PDF, no período de **23 DE SETEMBRO DE 2024 À 14 DE OUTUBRO DE 2024**"

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Praça Ivan Braga de Oliveira, nº 40, Centro
(11) 4661-9029
leipaulogustavoembuguacu@gmail.com

Onde se lê:
"16.3. Além da pontuação acima, o proponente pode receber pontuação por ações afirmativas conforme art. 11 da Instrução Normativa nº 10/2023 do Ministério da Cultura, que dispõe bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

BONIFICAÇÕES OU DOS CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO		
ITEM	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	Até 10 pontos
I	Agentes culturais negros e indígenas	Até 10 pontos
J	Agentes culturais com deficiência	Até 10 pontos
	TOTAL	30 pontos

Leia-se:
"16.3. Além da pontuação acima, o proponente pode receber pontuação por ações afirmativas, conforme o art. 11 da Instrução Normativa nº 05/2023 do Ministério da Cultura, que dispõe sobre bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme os critérios abaixo especificados:

BONIFICAÇÕES OU DOS CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO		
ITEM	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	Até 10 pontos
I	Agentes culturais negros, indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+	Até 10 pontos
J	Agentes culturais com deficiência, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente	Até 10 pontos
	TOTAL	30 pontos

Onde se lê:
27. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DESTE EDITAL

PUBLICAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA/ETAPAS	DATAS (2024)
Período de inscrições	23/09 a 07/10
Publicação das listas dos inscritos e desclassificados	08/10/2024
Prazo para recurso da desclassificação	09/10 a 11/10
Divulgação do resultado dos recursos	14/10/2024
Avaliação de mérito cultural	15/10 a 21/10
Publicação do resultado da avaliação de mérito cultural	22/10/2024
Prazo para recurso da avaliação de mérito cultural	23/10 a 25/10
Divulgação do resultado dos recursos	28/10/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Praça Ivan Braga de Oliveira, nº 40, Centro
(11) 4661-9029
leipaulogustavoembuguacu@gmail.com

Prazo para envio dos documentos de habilitação	29/10 a 31/10
Publicação das listas dos habilitados e inabilitados inscritos	01/11/2024
Prazo para recurso dos inabilitados	04/11 a 06/11
Divulgação do resultado dos recursos	07/11/2024
Assinatura do Termo de Execução	08/11 a 14/11
Início dos pagamentos	15/11 a 15/12

Leia-se:

27. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DESTE EDITAL

PUBLICAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA/ETAPAS	DATAS (2024)
Período de inscrições	23/09 a 14/10
Publicação das listas dos inscritos e desclassificados	16/10
Prazo para recurso da desclassificação	17/10 a 21/10
Divulgação do resultado dos recursos	23/10
Avaliação de mérito cultural	24/10 a 30/10
Publicação do resultado da avaliação de mérito cultural	31/10
Prazo para recurso da avaliação de mérito cultural	01/11 a 05/11
Divulgação do resultado dos recursos	07/11
Prazo para envio dos documentos de habilitação	08/11 a 12/11
Publicação das listas dos habilitados e inabilitados inscritos	13/11
Prazo para recurso dos inabilitados	14/11 a 18/11
Divulgação do resultado dos recursos	20/11
Assinatura do Termo de Execução	21/11 a 27/11
Início dos pagamentos	28/11 a 28/12

Onde se lê:

ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO
LINHA DE APOIO DO AUDIOVISUAL
LINHA DE APOIO DAS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS
3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES
3.1. LINHA DE DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS

CATEGORIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS (20%)	COTAS PARA INDÍGENAS (10%)	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
MÚSICO SOLO	2	1	0	3	R$ 3.945,25	R$ 11.835,74
TRIO OU BANDA	1	0	0	1	R$ 3.414,15	R$ 3.414,15
ARTES VISUAIS (INCLUINDO PINTURA EM TELA, PINTURA EM TECIDO, ARTESANATO E FOTOGRAFIA)	0	1	1	2	R$ 2.276,10	R$ 4.552,21
CAPOEIRA	0	1	0	1	R$ 2.958,93	R$ 2.958,93

Leia-se:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Praça Ivan Braga de Oliveira, nº 40, Centro
(11) 4661-9029
leipaulogustavoembuguacu@gmail.com

ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO
LINHA DE APOIO DO AUDIOVISUAL
LINHA DE APOIO DAS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS
3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES
3.1. LINHA DE DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS

CATEGORIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS (20%)	COTAS PARA INDÍGENAS (10%)	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
MÚSICO SOLO	2	1	0	3	R$ 3.945,25	R$ 11.835,74
TRIO OU BANDA	1	0	0	1	R$ 3.414,15	R$ 3.414,15
ARTES VISUAIS (INCLUINDO PINTURA EM TELA, PINTURA EM TECIDO, ARTESANATO E FOTOGRAFIA)	**1**	1	**0**	2	R$ 2.276,10	R$ 4.552,21
CAPOEIRA	**1**	**0**	0	1	R$ 2.958,93	R$ 2.958,93

Esta retificação poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, sob pena de preclusão.

Taciba/SP, 07 de outubro de 2024.

DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Prefeitura Municipal de Taciba

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Praça Ivan Braga de Oliveira, nº 40, Centro
(11) 4661-9029
leipaulogustavoembuguacu@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL TACIBA — LEI PAULO GUSTAVO — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 01/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - DMCT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA REPASSES DIRETO ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Prefeitura Municipal de Taciba, através da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, os Decretos da Presidência da República nº 11.453, de 23 de março de 2023, nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e subsidiariamente na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e demais disposições normativas aplicáveis, considerando a necessidade de adequação do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 - DMCT, que visa à seleção de projetos culturais para repasses diretos com recursos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura), resolve:

1. CONSIDERANDO que foram identificadas necessidades de adequações quanto à participação de agentes culturais e critérios de avaliação;
2. CONSIDERANDO a relevância de garantir a ampla participação e equidade nos procedimentos de seleção pública para fomento cultural, assegurando mecanismos de estímulo e inclusão de agentes culturais vulnerabilizados socialmente, conforme disposto no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023;
3. CONSIDERANDO a necessidade de adequação das vagas distribuídas nas categorias do Anexo I, para permitir que todos os interessados possam adequar suas propostas às novas regras estabelecidas;

Onde se lê:
"18.3. Além da pontuação acima, o proponente pode receber pontuação por ações afirmativas conforme art. 11 da Instrução Normativa nº 10/2023 do Ministério da Cultura, que dispõe bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

BONIFICAÇÕES OU DOS CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO		
ITEM	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	Até 10 pontos
I	Agentes culturais negros e indígenas	Até 10 pontos
J	Agentes culturais com deficiência	Até 10 pontos
	TOTAL	30 pontos

Leia-se:
"16.3. Além da pontuação acima, o proponente pode receber pontuação por ações afirmativas, conforme o art. 11 da Instrução Normativa nº 10/2023 do Ministério da Cultura, que dispõe sobre bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme os critérios abaixo especificados:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Praça Ivan Braga de Oliveira, nº 40, Centro
(11) 4661-9029
leipaulogustavoembuguacu@gmail.com

BONIFICAÇÕES OU DOS CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO		
ITEM	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	Até 10 pontos
I	Agentes culturais negros, indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+	Até 10 pontos
J	Agentes culturais com deficiência, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente	Até 10 pontos
	TOTAL	30 pontos

Onde se lê:
ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO
3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS	ÍNDIGENAS	PCD	TOTAL DE VAGAS	DESCENTRALIZAÇÃO	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
MÚSICO SOLO	10	3	1	1	14	NÃO	R$ 2.532,57	R$ 35.455,98
DUPLA MUSICAL	1	1	0	0	2	NÃO	R$ 4.890,48	R$ 9.780,96
ARTES VISUAIS (INCLUINDO PINTURA EM TELA, PINTURA EM TECIDO, ARTESANATO E FOTOGRAFIA)	0	1	1	0	4	SIM	R$ 2.139,59	R$ 8.558,34
CAPOEIRA	1	1	0	0	2	SIM	R$ 2.139,59	R$ 4.279,17

Leia-se:
ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO
3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS	ÍNDIGENAS	PCD	TOTAL DE VAGAS	DESCENTRALIZAÇÃO	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Praça Ivan Braga de Oliveira, nº 40, Centro
(11) 4661-9029
leipaulogustavoembuguacu@gmail.com

MÚSICO SOLO	**9**	3	1	1	14	NÃO	R$ 2.532,57	R$ 35.455,98
DUPLA MUSICAL	1	1	0	0	2	NÃO	R$ 4.890,48	R$ 9.780,96
ARTES VISUAIS (INCLUINDO PINTURA EM TELA, PINTURA EM TECIDO, ARTESANATO E FOTOGRAFIA)	**2**	1	1	0	4	SIM	R$ 2.139,59	R$ 8.558,34
CAPOEIRA	1	1	0	0	2	SIM	R$ 2.139,59	R$ 4.279,17

Esta retificação poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, sob pena de preclusão.

Taciba/SP, 07 de outubro de 2024.

DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Prefeitura Municipal de Taciba

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Praça Ivan Braga de Oliveira, nº 40, Centro
(11) 4661-9029
leipaulogustavoembuguacu@gmail.com